



SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026
EDITAL Nº 124/2026

AS PARTES MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e R.O.S. CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.126,26 (mil e cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), representando 24,85 % sobre o valor original do contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Valdeir Aparecido Freitas Valadão e Ronaldo Otavio de Santana.

DATA: Inocência - MS, 15 de Setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

DISPENSA Nº 017/2026
AS PARTES MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 185/2026
Valor: R\$ 30.167,76 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentaria:
Ficha: 293 – APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade: 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 04.122.0301.2281.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DESAÚDE
Fonte: 1 500 0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Ficha: 340 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade: 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0604.2052.0000 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
Fonte: 1 600 0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Ficha: 467 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unidade: 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0605.2178.0000 – LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Fonte: 1 500 0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Ficha: 492 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unidade: 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0605.2203.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA – HPP
Fonte: 1 500 000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Vigência: 2 (dois) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araújo e Nelson Miranda dos Santos.

DATA Inocência - MS, 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
EDITAL Nº 023/2023

AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA - ME
OBJETO: O objeto da presente licitação visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de forro de gesso (drywall), incluindo todos os insumos, mão de obra para instalação e pintura, conforme especificações e quantidades discriminadas em Edital e seus anexos.

DO PRAZO - O presente aditivo passa a vigor a partir de 30/04/2026 até 29/10/2026, 06 (Seis) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 195/2023.

DATA: Inocência, 15 setembro 2026.

ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araújo e MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026
CREDENCIAMENTO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026
EDITAL Nº 138/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS REGULARMENTE HABILITADAS NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E, QUANDO NECESSÁRIO, BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro de Inocência-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 538/2025, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento. Inicialmente passou-se a análise da documentação dos seguintes profissionais que protocolaram os documentos para se credenciarem:

PROFISSIONAIS:

- ✓ GABRIEL AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, CPF: 017.316.851-57;
- ✓ REINALDO RODRIGUES PERDOMO, CPF: 018.138.641-01;



- ✓ REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, CPF: 543.324.351-68;
- ✓ TARCILIO LEITE, CPF: 517.991.628-34;
- ✓ FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 039.167.186-30;
- ✓ JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 065.132.226-05;
- ✓ LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 014.721.886-16;
- ✓ HELCIO KRONBERG, CPF: 085.187.848-24;
- ✓ MARCOS ANTONIO TULIO, CPF: 046.021.839-56;
- ✓ DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910.192.149-53;
- ✓ FABIO MARLON MACHADO, CPF: 066.868.919-67;
- ✓ GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, CPF: 614.552.531-20;
- ✓ CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI, CPF: 040.261.439-96;
- ✓ GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, CPF: 042.371.199-71.

A Comissão se manifesta a respeito destes: não há objeções aos documentos apresentados pela profissional. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação deste credenciamento, a Comissão decidiu habilitar os profissionais acima, cabendo à adjudicação e homologação pela autoridade competente.

A Comissão de Contratação e a Agente de Contratação informam que a documentação de habilitação apresentada, bem como a presente ata de sessão, serão encaminhadas ao Departamento Jurídico responsável para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento e da habilitação da(s) licitante(s).

Ressalta-se que a adjudicação do objeto e a homologação do certame somente serão realizadas após a devida manifestação jurídica, cabendo tais atos à autoridade competente, nos termos da legislação vigente

A Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Lida e aprovada, determinou que seja publicada no Diário Oficial do Município, sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

BRUNA LOVATO CARNEIRO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 013/2026, nos termos descritos abaixo:
FAVORECIDOS:

- ✓ GABRIEL AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, CPF: 017.316.851-57;
- ✓ REINALDO RODRIGUES PERDOMO, CPF: 018.138.641-01;
- ✓ REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, CPF: 543.324.351-68;
- ✓ TARCILIO LEITE, CPF: 517.991.628-34;
- ✓ FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 039.167.186-30;
- ✓ JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 065.132.226-05;
- ✓ LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 014.721.886-16;
- ✓ HELCIO KRONBERG, CPF: 085.187.848-24;
- ✓ MARCOS ANTONIO TULIO, CPF: 046.021.839-56;
- ✓ DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910.192.149-53;
- ✓ FABIO MARLON MACHADO, CPF: 066.868.919-67;
- ✓ GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, CPF: 614.552.531-20;
- ✓ CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI, CPF: 040.261.439-96;
- ✓ GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, CPF: 042.371.199-71.

Não haverá qualquer pagamento ou remuneração por parte do Município aos leiloeiros credenciados. A remuneração dos leiloeiros corresponderá ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens efetivamente arrematados nos leilões, a ser pago diretamente pelo respectivo arrematante, não gerando qualquer ônus ou despesa para o Município.

Vigência: Vigorando pelos 12 (DOZE) meses de **vigência do edital de credenciamento** e aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento Público nº 013/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data assinatura eletrônica.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

PORTARIA Nº 1304/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Juliana de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo temporário de **Analista Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.



Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1354/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Franciele Dias Lopes de Oliveira**, ocupante do cargo temporario de **Oficial Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 40% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos primeiros dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1358/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Vanusa Francisca Freitas Socorro**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, no período de 02/09/2026 à 01/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 à 01/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026



PORTARIA Nº. 1371/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Jackeline Oliveira da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de **Gerente de Tributação, Arrecadação, Fiscalização E Cadastro**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1372/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Dinalziro Garcia da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista II**, no período de 09/10/2026 à 07/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2025 à 31/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1373/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Lenivaldo Aparecido Patrício de Lima**, ocupante do cargo temporário de **Motorista II**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1374/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Luiza Fatima dos Santos**, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente aos períodos aquisitivos de 28/02/2022 à 31/07/2022 á 01/08/2024 á 28/02/2025, sendo dois períodos pois ela teve um período de afastamento por interesse particular.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1375/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Valmir Luiz Da Costa**, ocupante do cargo temporário de **Operador de Máquinas**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1376/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Valdenia De Santana Firmino dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 à 18/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1377/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Joaquim Faria dos Santos** ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 14/09/2024 à 13/09/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1380/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Valcemiria Tenório da Silva matrícula nº 6656-1**, ocupante do cargo efetivo de **Professor II**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 à 01/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA



Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1381/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Fabio Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, no período de 02/10/2026 à 31/10/2026, referente ao período aquisitivo de 08/06/2025 à 07/06/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1382/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Doubbert Queiroz Blini**, ocupante do cargo de **Gerente**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 à 04/05/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1383/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Lessandra Valeria Venerio Negri**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Ginecologista**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1384/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Silmara da Silva Bueno**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 08/07/2024 à 07/07/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1385/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora **Valeska Souza Mariano**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, no período de 07/10/2026 à 26/10/2026, referente ao período aquisitivo de 05/04/2025 à 04/10/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1387/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Kamylla Nogueira de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Medico Clinico Geral**, no período de 05/10/2026 à 19/10/2026, referente ao período aquisitivo de 22/06/2025 à 21/06/2026.



Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1388/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Olivia Raquel Alves**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 17/04/2025 à 16/04/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1389/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Juliana Vasco Pires**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1390/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.



Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Lelio Otavio Costa Barbosa**, ocupante do cargo temporário de **Enfermeiro**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1391/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Miria Marcia Moreira da Silva Alves**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 08/11/2024 à 07/11/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1392/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Robson Fernandes Negri**, ocupante do cargo efetivo de **Medico Clinico Geral**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1393/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Aparecida Alves de Queiroz**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Administração e Finanças da Educação**, no período de 13/10/2026 à 11/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 à 31/07/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1394/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Selma Aparecida Leal**, ocupante do cargo de **Profissional De Educação Física**, no período de 13/10/2026 à 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1395/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Valdinei Jose de Menezes**, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, no período de 13/10/2026 à 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/04/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1396/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Bruna Fernandes Queiroz**, ocupante do cargo temporário de **Oficial Administrativo**, no período de 13/10/2026 à 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1397/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ana Carolina Santana Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, no período de 14/10/2026 à 12/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1398/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Victoria Nayelle Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, no período de 14/10/2026 à 12/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1399/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Rita de Cassia Poliana Nogueira**, ocupante do cargo temporário de **Técnico De Enfermagem**, no período de 16/10/2026 à 14/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1400/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Juliana Ferreira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, no período de 16/10/2026 à 14/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.º1155/2026

PORTARIA Nº. 1401/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Thaylla Beatriz Elias Pimenta**, ocupante do cargo temporário de **Assessor Jurídico II**, no período de 26/10/2026 à 09/11/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.º1155/2026

PORTARIA Nº. 1402/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias remanescentes de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias remanescentes de 13 (treze) dias a servidora **Elica Tessari da Costa** , ocupante do cargo de **contador** , no período de 06/09/2023 à 05/09/2024, referente às férias interrompida pela **Portaria nº 1042/2026, de 03 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.º1155/2026

PORTARIA Nº. 1407/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ketma Pontes dos Santos Martins**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 23/05/2025 à 22/05/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1415/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Jonathan Fernandes de Freitas**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, no período de 16/09/2026 à 15/10/2026, referente ao período aquisitivo de 15/08/2025 à 14/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração - Interina



PORTARIA Nº. 1416/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Max Machado Garcia de Freitas**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete**, no período de 14/09/2026 à 13/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração - Interina

PORTARIA Nº. 1417/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa a servidora para responder interinamente pela “Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer .”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR a Sra.Bruna da Silva Frota** , ocupante do cargo de **Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Admistração**, para responder interinamente pelo cargo de **Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer** , em virtude das férias da titular, no período de 16 de setembro à 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - A servidora ora designada a responder pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer fica autorizada à prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PORTARIA Nº 1419/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o servidor **Allan Freitas de Almeida**, ocupante do cargo temporario de **Motorista II** , gratificação por encargos especiais de 30% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº 1421/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o servidor **Eldio Agostinho de Souza**, ocupante do cargo temporario de **Motorista II** , gratificação por encargos especiais de 70% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1422/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marcia Maria da Silva**, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar De Serviços Diverso**, no período de 01/10/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 12/08/2025 à 11/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº 1423/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição do servidor que especifico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1425/2026

Certidão de Tempo de Contribuição nº.12001070100295260- expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.		
EMPRESA	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Município de Inocência	01/12/1985 à 17/11/1988	02 ano(s), 11 meses(es), 17 dias(s)
Itaú Unibanco S.A	17/11/1988 à 24/06/1991	02 ano(s), 07 meses(es), 07 dias(s)
Município de Inocência	06/07/1999 à 30/06/2007	07 ano(s), 11 meses(es), 25 dias(s)
Tempo total de contribuição averbado de 4944 (dias) (quatro mil novecentos e quarenta e quatro) dia (s), correspondendo a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses 19 (dezenove) dias.		

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marcia Maria da Silva**, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar De Serviços Diverso**, no período de 01/10/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 12/08/2025 à 11/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº 1423/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição do servidor que especifico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de tempo de contribuição da servidora pública municipal **Gislene Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matricula sob o nº 6776-3, registro sob o nº 1393, ser computado para fins de aposentadoria, os períodos discriminados no Anexo Único desta portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA





“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição do servidor que especifico e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Inocência**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de tempo de contribuição da servidora pública municipal **Helaine Queiroz Lacerda de Paula**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matricula sob o nº 6424-1, registro sob o nº 340, ser computado para fins de aposentadoria, os períodos discriminados no Anexo Único desta portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1425/2026

Certidão de Tempo de Contribuição nº.12001070100295260- expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.		
EMPRESA	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Município de Inocência	01/12/1985 à 17/11/1988	02 ano(s), 11 meses(es), 17 dias(s)
Itaú Unibanco S.A	17/11/1988 à 24/06/1991	02 ano(s), 07 meses(es), 07 dias(s)
Município de Inocência	06/07/1999 à 30/06/2007	07 ano(s), 11 meses(es), 25 dias(s)
Tempo total de contribuição averbado de 4944 (dias) (quatro mil novecentos e quarenta e quatro) dia (s), correspondendo a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses 19 (dezenove) dias.		

PORTARIA Nº 1426/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição do servidor que especifico e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Inocência**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de tempo de contribuição da servidora pública municipal **Edna Fernandes do Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matricula sob o nº 6530-2, registro sob o nº 437, ser computado para fins de aposentadoria, os períodos discriminados no Anexo Único desta portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1426/2026

Certidão de Tempo de Contribuição nº.1279/2015- expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.		
EMPRESA	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Agência de Previdência Social de MS- AGEPREV	28/01/1998 à 15/12/1998	00 ano(s), 10 meses(es), 22 dias(s)



Tempo total de contribuição averbado de 322 (dias) (trezentos e vinte dois) dia (s), correspondendo a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses 22 (vinte e dois) dias.		